



Número: **1001354-90.2024.4.01.3507**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO**

Última distribuição : **05/06/2024**

Valor da causa: **R\$ 194.086,77**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)		BARBARA FELIPE PIMPAO (ADVOGADO)
ELISMAR LINHAES DE LIMA LTDA (EXECUTADO)		
ELISMAR LINHAES DE LIMA (EXECUTADO)		
CAMILA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)		

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2225395130	27/11/2025 14:54	Edital	Edital	Interno



PROCESSO: 1001354-90.2024.4.01.3507

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REPRESENTANTES POLO ATIVO: BARBARA FELIPE PIMPÃO - GO29956

POLO PASSIVO: ELISMAR LINHAES DE LIMA LTDA e outros

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

O DOUTOR RAFAEL BRANQUINHO, MM. JUIZ FEDERAL DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ, NA FORMA DA LEI

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, no dia **17/03/2026 às 13h (primeiro leilão) e às 15h (segundo leilão), respectivamente**, na sede da Vecchi Leilões, na Avenida Presidente Vargas n. 266, sala 1003, Jardim Marconal, Rio Verde/GO e pelo site www.vecchileiloes.com.br, através da Sra. Camila Correia Vecchi Aguiar, Leiloeira Oficial, registro na JUCEG n. 057, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação presencial e eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), de acordo com o previsto na Resolução 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, ficando intimados do inteiro teor deste edital o(a)(s) executado(a)(s), seu cônjuge, se casado for e o(a)(s) terceiro(a)(s) – credor hipotecário, credor com penhora e coproprietários - que eventualmente não foram encontrados.

Fica a parte executada e quem quer que esteja na posse ou detenção do(s) bem(ns) intimados, que deverão permitir o acesso à leiloeira, aos interessados, acompanhados ou não do Oficial de Justiça designado por esta Unidade Judiciária, a fim de que possam ser examinados, podendo fotografá-los, nos dias úteis, no horário de 8 às 18 hs, sob pena de desobediência e multa fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por recusa, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem à hasta Pública, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) do valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou à execução, ou que for menor, a título de resarcimento das despesas da leiloeira, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena da manutenção das datas designadas para leilão.

No primeiro leilão, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e, no segundo leilão, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos do Código de Processo Civil, artigos



886, V e 891 - não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado e condição(ões) em que se encontra(m), pressupondo prévia análise pelo(s) licitante(s), não cabendo, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores, quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Eventuais dívidas de impostos, taxas, multas e despesas ficarão a cargo do arrematante.

O arrematante de algum do(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados (se presencial), ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista (CPC, art. 892), acrescido da comissão da leiloeira, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96).

A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com ônus por ventura existentes sobre o referido bem, assim como despesas com remoção ou transferências, situações que deverão ser verificadas pelo interessado antes da oferta no leilão.

O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretenso arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do Poder Público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes.

O bem móvel é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação etc.

Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registro, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária.

Fica desde logo determinado que, independente da manifestação do exequente, havendo proposta de compra parcelada, o valor mínimo será o da avaliação, tanto no primeiro, quanto para o segundo leilão; e só será deferido proposta para pagamento do bem arrematado em no máximo 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo de 02 (dois) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se a parcela mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que a comissão da leiloeira deverá ser paga imediatamente, mas a carta/auto de arrematação e imissão na posse só serão providenciados após a última parcela liquidada.

Neste caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pela leiloeira, que informará nos autos o pagamento de cada parcela.

No caso de interesse pela arrematação eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se previamente, de modo gratuito, com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão, no sítio eletrônico www.vecchileiloes.com.br, confirmar o lance e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, sendo que, neste caso, havendo arrematação, o



arrematante receberá (tanto no presencial, quanto pelo eletrônico) as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado, por e-mail (no caso de eletrônico), para o devido pagamento, pela leiloeira.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através do telefone: (62) 9 8214.6560, (62) 9 9971.9922, (62) 9 8120-6740, (62) 9 9635-9922.

O presente edital também estará disponível, na íntegra, no site www.vecchileiloes.com.br.

Será possível, ainda, encaminhar e-mail com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do e-mail [contato@vecchileiloes.com.br](mailto: contato@vecchileiloes.com.br).

Sendo inexitoso o leilão, fica autorizado à leiloeira a realizar a venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 60 (sessenta) dias, após a segunda data designada para a realização dos leilões.

Fica por este intimado o executado das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

Autos: 1001354-90.2024.4.01.3507

Ação/Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Executados: ELISMAR LINHAES DE LIMA (CPF: 858.014.101-04 e CNPJ: 13.454.134/0001-24)

Natureza da dívida: Contratos Bancários

Valor(es) do(s) débito(s): R\$ 343.683,92 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), atualizado dia 22/09/2025.

Objeto do Leilão:

1. UM VEÍCULO CARRETINHA SEMIRREBOQUE, marca R/JUNIOR CIA 501, placa PRS5047, ano de fabricação/ano modelo 2018/2018.

(1.i) Endereço: Avenida Goiás, Quadra 93,Lote 24, Vila Bela, São Simão/GO, CEP 75.890-000.

(1.ii) Características: pneus de meia vida para lisos, lanternas quebradas, lataria enferrujada.

(1.iii) **AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

2. UM barco bico fino com carretinha acoplada, Placa PRI-9904.

(2.i) Endereço: Avenida do Lago, Quadra 83, Lote 20-C, Vila Bela, São Simão/GO, CEP 75.890-000.

(2.ii) Características: lanterna direita quebrada, pneus da carretinha de meia vida para liso, pintura de camuflagem, com três lugares.

(2.iii) **AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**



3. UM barco marca de fabricação Maré Náutica, modelo Tucuna Boat 600, com carretinha na cor preta acoplada, placa SCF4147.

(2.i) Endereço: Alameda A, Qd. 13, Lt. 08, Barcos Maré Náutica, Bairro Sol Nascente, São Simão/GO, CEP 75.890-000.

(2.ii) Características: cor preta com cinco lugares, caixas secas distribuídas, possui cockpit, possui motor 1,50 HP.

(2.iii) AVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DEPOSITÁRIO do bens: Elismar Linhares de Lima (CPF: 858.014.101-04). Endereço: Avenida do Lago, Quadra 83, Lote 20-C, Vila Bela, São Simão/GO, CEP 75.890-000.

Dado e passado na cidade de Jataí/GO, em 27 de novembro de 2025. Eu, Ingrid Cristina Hoffner Sotoma, Técnico Judiciário – Mat. GO 80310, digitei. e Eu, Ed Lúcio Kiyoshi Sotoma, Diretor de Secretaria, conferi.

assinado eletronicamente

RAFAEL BRANQUINHO

Juiz Federal SSJ/Jataí-GO



Assinado eletronicamente por: RAFAEL DE SOUSA BRANQUINHO E ASSIS - 27/11/2025 14:54:56
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25112714545649900000073122611>
Número do documento: 25112714545649900000073122611

Num. 2225395130 - Pág. 4